

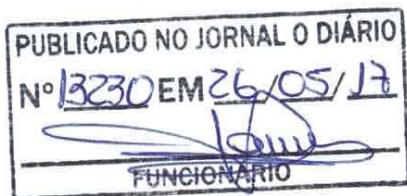


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 234/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 581.414,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

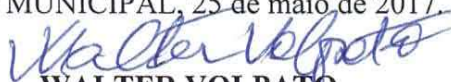
|                             |                                                                                   |                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |                   |
| 10.001.10.301.0017.1.222.   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA |                   |
| 282 - 4.4.90.52.00.00       | 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                          | 429.214,00        |
| 931 - 4.4.90.52.00.00       | 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 15.000,00         |
| 10.001.10.302.0017.2.227.   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU           |                   |
| 935 - 3.1.90.11.00.00       | 01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                               | 124.000,00        |
| 936 - 3.1.91.13.00.00       | 01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                        | 13.200,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                                   | <b>581.414,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 581.414,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

| Receita             | Descrição                                                                     | Fonte | Valor             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1.7.2.1.33.10.01.11 | Transf.CEF-Estrut. da Rede de Servços de Atenção Básica de Saúde-C/C-624023-3 | 01495 | 399.214,00        |
| 1.3.2.5.01.10.65.00 | Rend.CEF-Estrut. da Rede de Servços de Atenção Básica de Saúde-C/C-624023-3   | 01495 | 30.000,00         |
| 1.3.2.5.01.10.60.00 | CEF.Rend-Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde-C/C-624024-1                   | 500   | 15.000,00         |
| 1.7.2.1.33.20.01.02 | CEF Méd/Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar                               | 01496 | 131.250,00        |
| 1.3.2.5.01.10.46.00 | Rend. CEF Méd/Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar-C/C-624005-5            | 01496 | 5.950,00          |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                               |       | <b>581.414,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2017.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal